

**CONTRATO SOCIAL
SOCIEDADE LIMITADA**

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO

JOSÉ IDEJAR VIANA DE MACEDO, brasileiro, divorciado, contador, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, à Av. Lenival Ferreira, 751, Centro, CEP 77425-350 portador da CRC-TO nº. 000502/O-4 emitida em 19/02/2008 e CPF/MF nº. 302.636.701-04, filho de Newton Viana e Elvira Macedo Viana, natural de Gurupi - TO, nascido no dia 22/11/1963, **IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR**, brasileiro, casado com comunhão parcial de bens, contador, residente e domiciliado na cidade de Gurupi - TO, à Rua Zulmira Cabral, QD -06 LT 06, Setor Cajuciro, CEP 77403-020 portador da CRC-TO nº. 000928/O-2 emitida em 14/02/2011 e CPF/MF nº. 819.137.371-87, filho de Idelfonso Gomes Parente e Maria das Mercês Aires Parente, natural de Porto Nacional - TO, nascido no dia 22/06/1977 resolvem constituir uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de: **SICOM CONTABILIDADE LTDA**, com o nome do estabelecimento ou fantasia de: **"SICOM"**; (art. 997, II, CC/2002)

2ª A sociedade terá sua sede na cidade de Gurupi - TO, na **Av. Mato Grosso, QD 12, LT 15, N. 1583, Centro, Gurupi - TO, CEP - 77403-020**;

3ª O objetivo social será de: **I - Atividades de Contabilidade (69.20-6/01)**;

4ª O capital social será na importância de R\$ 30.000,00 (trinta mil) reais, dividido em 30.000 (trinta mil) quotas de R\$ 1,00 (um) real cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, pelos sócios:

NOME	%	QUOTAS	VALOR REAL
José Idejar Viana de Macedo	50	15.000	15.000,00



Consultor Contábil
CRC 000842/O-6 TO

Consultor Contábil
CRC 000929/O-0 TO

João Marcelo N. Vaz
Consultor Contábil
CRC 002484/O-3 TO

Idelfonso G. Parente Junior	50	15.000	15.000,00
TOTAL	100	30.000	30.000,00

(art. 997, III, CC/2002) (art. 1.055, CC/2002)

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas, ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço e o direito de preferência para sua aquisição; (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

6ª A responsabilidade de cada sócio será restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social; (art. 1.052, CC/2002)

7ª A sociedade iniciará suas atividades no dia 24/11/2011, e seu prazo de duração será por tempo indeterminado; (art. 997, II, CC/2002)

8ª A sociedade poderá nomear a qualquer momento um administrador não sócio, para exercer a administração da sociedade;

9ª A administração da sociedade caberá a ambos os sócios, com os poderes e atribuições de administrarem os negócios sociais, financeiros e administrativos da sociedade autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios, inclusive prestar aval e fiança. Assinam em conjunto ou isoladamente; (artigos 997, VI; 1.013, 1.015, 1064, CC/2002)

10ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores, prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas; (art. 1.065, CC/2002)

11ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso; (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002)

Avenida Piauí, 1.591, Qd 51 Lt 06-A - Centro - CEP: 77.410-030 Gurupi-TO
Telefax: (0xx63) 3312-2002 - Celular: (0xx63) 8402-2356
E-mail: cetecgpi@hotmail.com

12ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios;

13ª Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes; (art. 1.028 e art. 1.031, CC/200)

14ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado;

PARÁGRAFO ÚNICO:

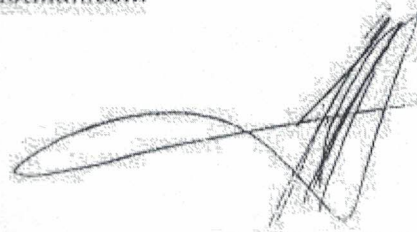
O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio;

15ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade; (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

16ª Fica eleito o foro de Gurupi - TO, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato;

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Gurupi - TO, 24 de novembro de 2011.





2º Ofício

José Idejar Viana de Macedo

2º Ofício

Idelfonso Gomes Parente Junior

2º TABELIONATO DE NOTAS

Valer Nunes de Souza - Tabelião
Cadastrado nº 3351-2220 - Fone 3312-7740 - Email: tabelnotas@format.com
Av. Maranhão, nº 1458 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR

de pessoa(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido apos-
ta em minha presença. Dou Fé

quinta-feira, 22 de dezembro de 2011
Folha com o selo de Fiscalização

Valer Nunes de Souza

TESTEMUNHAS:

Ilmar Aires Parente
Ilmar Aires Parente
CPF nº. 853.955.951-04
RG nº. 160.192 SSP/TO

Edileia Nunes de Souza
Edileia Nunes de Souza
CPF nº. 859.734.401-68
RG nº. 136.087 SSP/TO

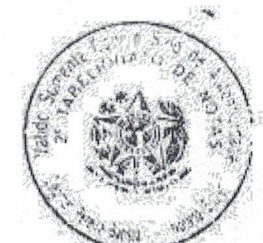
2º TABELIONATO DE NOTAS

Valer Nunes de Souza - Tabelião
Cadastrado nº 3351-2220 - Fone 3312-7740 - Email: tabelnotas@format.com
Av. Maranhão, nº 1458 - Centro - Cep: 77410-020 - Gurupi - TO

Reconheço verdadeira(s) assinatura(s) de
JOSE IDEJAR VIANA DE MAGEDO

de pessoa(s) por mim identificada(s), e por haver(em) sido apos-
ta em minha presença. Dou Fé

quinta-feira, 22 de dezembro de 2011
Folha com o selo de Fiscalização



Valer Nunes de Souza



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO TOCANTINS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: IDELFONSO GOMES PARENTE JUNIOR
REGISTRO.....	: TO-000928/O-2
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 819.137.371-87

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCTO contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PALMAS 13.01.2018 as 11:45:55.

Válido até: 31.03.2018.

Código de Controle: 52114.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCTO.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um círculo com uma letra 'Q' estilizada no interior.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE GOIÁS

CATEGORIA	Nº DE REGISTRO
CONTADOR	00002807

NOME
 ABELSON GOMES PARENTE
 SEXO
 M
 FILIAÇÃO
 DELFONSO GOMES PARENTE
 MARIA DAS MERCEDES ARES PARENTE

ASSINATURA DO PROFISSIONAL



NASCIMENTO
 15/01/1971

NACIONALIDADE
 BRASILEIRA

ESTADUAL
 GOIÁS

REGIÃO
 NOROCCIDENTAL

MUNICÍPIO
 GOIATUBA

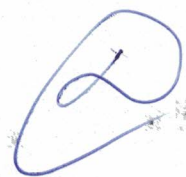
ENDEREÇO
 RUA SERRA DO MAR, 100 - JARDIM
 SÃO CARLOS - GOIÁS - CEP. 74.200-000

Este cartão tem a publicação obrigatória de dados pessoais
 em conformidade com a Lei nº 12.924/2011.




CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE GOIÁS

PRESIDENTE DO CRI
 VANDERLEI DE SOUZA





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
 CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE
 DO ESTADO DE TOCANTINS

CATEGORIA
 CONTADOR

Nº DO REGISTRO
 15010562004

OME
 JOSE IDEJAR VIANA DE
 MACEDO

FILIAÇÃO
 NEWTON VIANA
 ELVIRA MACEDO VIANA



ASSINATURA DO PROFISSIONAL

NASCIMENTO: 22/11/1963
 NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 DIPLOMAÇÃO: CPE
 INSCRIÇÃO: 302.836.701-04

NACIONALIDADE: BRASILEIRA
 Nº: 1.695.438.588-10
 TÍTULO EXPEDIDO (OU DECL. DE PROVISIONADO)
 FACULDADE UNIO

Esta carteira tem o valor de documento de identidade nos termos do art. 10 do Decreto-Lei nº 9.295/96, c/c art. da Lei nº 8.208/79.



DATA DE EXPEDICÃO
 15/02/2004

Filipe Acendo Pinheiro
 PRESIDENTE DO CRC

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 14994042/0001-08
Razão Social: SICOM CONTABILIDADE LTDA ME
Nome Fantasia: SICOM CONTABILIDADE LTDA
Endereço: AV MATO GROSSO 1583 / SETOR CENTRAL / GURUPI / TO / 77403-020

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/12/2017 a 24/01/2018

Certificação Número: 2017122604495211830010

Informação obtida em 12/01/2018, às 15:44:43.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:
1944011

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIA

CNPJ 14.994.042/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO -

FINALIDADE:
CADASTRO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Sexta-feira, 12 de Janeiro de 2018 - 14h 59m 30s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME
CNPJ: 14.994.042/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.
Emitida às 14:46:57 do dia 27/11/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 26/05/2018.

Código de controle da certidão: **6BCE.06E7.9722.8F1E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

CERTIDÃO NÚMERO 16495

DADOS DO CONTRIBUINTE:

SUJEITO PASSIVO: **SICOM CONTABILIDADE LTDA ME**

CPF/CNPJ: **14994042000108**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **11062494**

ENDEREÇO: **AV MATO GROSSO Nr. 1575, Qd. 0012, Lt. 0015, ALFREDO NASSER/GETUL, Bairro CENTRO**

CERTIDÃO E FUNDAMENTO

A Fazenda Pública Municipal, atendendo requerimento do contribuinte acima identificado, **CERTIFICA** que, revendo seus arquivos, até a presente data, não tem pendência em seu nome, cuja responsabilidade tributaria e/ou fiscal e ao mesmo atribuída.

Ressalva-se a Fazenda Publica no direito de constituir novos créditos cuja responsabilidade possa ser igualmente atribuída ao contribuinte acima identificado e que, porventura, venham a ser apurados posteriormente à emissão da presente certidão, ressalvando-se, mais, no direito de consolidar a inscrição municipal acima epigrafada os débitos porventura vinculados a outras inscrições municipais, em decorrência da não atualização dos dados cadastrais.

Por ser verdade, firma o presente **CERTIDÃO** para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI, SEGUNDA-FEIRA 27 NOVEMBRO DE 2017.

SEGURANÇA:

VALIDADE ATÉ: Domingo 25 Fevereiro de 2018.

EMITIDA: Segunda-feira 27 Novembro de 2017 às 02:29:11

Código de Validação: 1092916495

QRCode



Certidão emitida gratuitamente.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A validade deste documento fica condicionada à verificação de sua autenticidade no portal da Prefeitura e/ou através do QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.994.042/0001-08
Certidão n°: 140767338/2017
Expedição: 27/11/2017, às 14:54:15
Validade: 25/05/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 14.994.042/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Assinatura manuscrita em azul, consistindo de um símbolo abstrato que parece uma letra 'Q' ou 'D' estilizada.



S.P.C.O.M. - C.O.M.É.R.C.I.O. I.N.D.U.S.T.R.I.A.L E L.I.D.A. -

M.E

CNPJ 14.994.042/0001-08

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: Carta Convite nº 001/2018

Prezados Senhores,

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2018 inerente a Câmara Municipal de Aliança/TO, instaurado pela CPL da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, que não fui declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Gurupi- TO, 11 de Janeiro de 2018.


Idelfonso Gomes Parente Junior
Sócio Representante



SICOM-CONTABILIDADE LTDA-

ME

CNPJ 14.994.042/0001-08

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: Convite nº 001/2018

Prezados Senhores,

A Empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, declara, por meio de seu representante, Sr. Idelfonso Gomes Parente Junior, CPF 819.137.37187, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins n. 928, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente ao CONVITE 001/2018, inerente a Câmara Municipal de Aliança/TO

Gurupi- TO, 11 de Janeiro de 2018.


Idelfonso Gomes Parente Junior
Sócio Representante



SICOM - CONTABILIDADE LTDA -

ME

CNPJ 14.994.042/0001-08

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE CÓPIAS DE DOCUMENTOS

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: Convite nº 001/2018

Prezados Senhores,

A Empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, declara, por meio de seu representante, Sr. Idelfonso Gomes Parente Junior, CPF 819.137.37187, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins n. 928, serem autênticas todas as cópias dos documentos apresentados referente ao CONVITE 001/2018

Gurupi-TO, 11 de Janeiro de 2018


Idelfonso Gomes Parente Junior
Sócio Representante



DECLARAÇÃO NEGATIVA DE FATOS IMPEDITIVOS À HABILITAÇÃO


À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: Convite nº 001/2018

Prezados Senhores,

A Empresa SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME, declara, por meio de seu representante, Sr. Idelfonso Gomes Parente Junior, CPF 819.137.37187, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins/TO n. 928, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório – **Contratação de prestação de serviços técnicos especializados em Assessoria e Consultoria com concentração em Contabilidade Pública visando a elaboração e processamento de peças contábeis referente ao exercício financeiro de 2018.**, de acordo com o estabelecido no CONVITE Nº 001/2018, Inerente a Câmara Municipal de Aliança/TO, CPL da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Gurupi- TO, 11 de Janeiro de 2018.


Idelfonso Gomes Parente Junior
Sócio Representante



CR. CONTA. Q. D. A. L. D. A.

ME

CNPJ 14.994.042/0001-08

CARTA DE CREDENCIAMENTO-REPRESENTAÇÃO

O Idelfonso Gomes Parente Junior, CPF 819.137.37187, inscrito no Conselho Regional de Contabilidade de Tocantins/TO n. 928, SE AUTOCONSTITUI a participar no certame licitatório – modalidade **CONVITE N 001/2018, inerente a Câmara Municipal de Aliança/TO** a ser realizado pela CPL da **Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins**, podendo formular ofertas e lances de preço e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada, inclusive renúncia ao direito de interpor e desistir de recursos.

Gurupi- TO, 11 de Janeiro de 2018.


Idelfonso Gomes Parente Junior
Sócio Representante



SICOM - CONTABILIDADE LTDA -
ME

CNPJ 14.994.042/0001-08

DECLARAÇÃO ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL, INCISO XXXIII

SICOM CONTABILIDADE LTDA – ME, CNPJ N° 14.994.042/0001-08, em cumprimento ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declara não possuir em nosso quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho.

Gurupi- TO, 11 de Janeiro de 2018.


Idelfonso Gomes Parente Junior
Sócio Representante



S.F.C.O.M. - CONTABILIDADE LTDA.

ME

CNPJ 14.994.042/0001-08

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA COM O EDITAL

À CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA DO TOCANTINS

Referente: Edital Convite nº 001/2018

Prezados Senhores,

Declaro para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Convite nº 001/2018, inerente a Câmara Municipal de Aliança/TO, instaurado pela CPL da Prefeitura Municipal de Aliança do Tocantins - TO, que estou de acordo com todas as disposições do Edital.

Gurupi- TO, 11 de Janeiro de 2018.


Idelfonso Gomes Parente Junior
Sócio Representante

ENVELOPE 1

REF.: PROCEDIMENTO - CONVITE - N: 001/2018

"DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

CÂMARA MUNICIPAL DE ALIANÇA

A/C: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA/TO

NOME DA PROPONENTE: SICOM CONTABILIDADE LTDA - ME

CNPJ/CPF Nº 14.994.042/0001-08

END. AV. MATO GROSSO, 1575 – CENTRO, GURUPI - TO